



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

alopes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2018.08.16.001-SMS

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE
2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR MÉDIO ESTIMADO
1301	10.301.0034	1.027	003/009	4.4.90.52.00	R\$246.479,32

3. FONTE(S) DE RECURSO: 15% DESTINADOS A SAÚDE E RECURSOS DO SUS (TERMO DE COMPROMISSO Nº23096017122212144955 e 2209801712271036534.

4. VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO(S): R\$ 246.479,32 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.

5.1 JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde do Município de Pacajus, com o objetivo de consolidar a Atenção Primária como eixo estruturador da rede de atenção à saúde no município, vem buscar fortalecer as ações dos profissionais de saúde, a fim de garantir um melhor cuidado a saúde da população. As ações de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde expressam os princípios e diretrizes do SUS. A organização destes serviços compreende o controle de infecção intrabucal, reabilitação, assistência especializada e coleta de informação. Para a assistência odontológica nas unidades de saúde, contamos com várias equipes de saúde bucal distribuídas nos PSFs do Município de Pacajus, e considerando que, conforme estabelece a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde refere-se à prevenção da integridade física, mental e social, ou seja, um completo bem-estar biopsicossocial e não apenas ausência de doença, com maior expectativa de vida.



Monte
Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde
NO 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1676
www.pacajus.ce.gov.br

delbenes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



saúde refere-se à prevenção da integridade física, mental e social, ou seja, um completo bem-estar biopsicossocial e não apenas ausência de doença, com maior expectativa de vida.

Para atuação de forma satisfatória dos profissionais das equipes multidisciplinares, faz-se necessário a disponibilização de equipamentos para o desenvolvimento das ações do Programa de Saúde Bucal e, ainda considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

6. **DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela solicitante.

8. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de até 31 de Dezembro de 2018, contado a partir da data da sua assinatura.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente ou na proporção de entrega dos produtos conforme conveniência da administração, ou ainda em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar às especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

10/05/2018



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente ordem de compras ou celebrado o competente termo de contrato.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

smartg

liber



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



19. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscaliza o da execu o do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necess ria a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informa es e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

20. DA CONTRATADA:

- a) Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto B sico/Termo de Refer ncia com os mais elevados padr es de compet ncia, integridade profissional e  tica;
- b) Manter durante toda execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legisla o vigente, dentro dos prazos pr -estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicita es, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especifica es contidas no Projeto B sico/Termo de Refer ncia, nos anexos e disposi es constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal. bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, em decorr ncia da celebra o do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;
- f) Comunicar antecipadamente a data e hor rio da entrega, n o sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especifica es constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordin rios sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclus o do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao MUNIC PIO qualquer altera o ocorrida no endere o, conta banc ria e outros julg veis necess rios para recebimento de correspond ncia;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR:	Verificação e Disponibilidade de Recursos financeiros:
<p style="text-align: center;">Marta Muniz de Menezes Barreiro Secretária de Saúde Portaria Nº 402/2018</p> <p><i>Marta M. de Menezes Barreiro</i> Carimbo/Assinatura</p> <p>Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE Data: 16/08/2018.</p>	<p style="text-align: center;"><i>João Eudes Ferreira Rocha</i> João Eudes Ferreira Rocha Secretário de Administração e Finanças Portaria 577/2017</p> <p>Carimbo/Assinatura</p> <p>Nome: JOÃO EUDES FERREIRA ROCHA Cargo: Secretária de Administração e Finanças Data: 16/08/2018.</p>
Responsável pela despesa:	
<p style="text-align: center;">Marta Muniz de Menezes Barreiro Secretária de Saúde Portaria Nº 402/2018</p> <p style="text-align: center;"><i>Marta M. de Menezes Barreiro</i> Carimbo/Assinatura</p> <p style="text-align: center;">Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO Cargo: Secretária Municipal de Saúde Data: 16/08/2018.</p>	

ANEXO I DO PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.

2. DOS ITENS:

Secretaria de Saúde - ODONTOLOGIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GABINETE ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS (CADEIRA ODONTOLOGICA): Base em ferro fundido ou similar, articulação central única; comando eletrônico de subida e descida do assento e encosto feito através de comando de pé incorporado a base da cadeira para operação e também por parte de um auxiliar, que permitam movimentos sincronizados de encosto e assento; possui 01 (uma) sistema de posição de trabalho com três posições programáveis posição de trabalho e volta à zero programável pelo operador. Encosto para cabeça com apoio biarticulado. estofamento anatômico, sem costura, de alta densidade; mangueiras embutidas, ausência do braço direito para facilitar o acesso de pacientes especiais, encosto de linhas arredondadas, amplo e envolvente	UND	4	15.679,00	R\$ 62.716,00



PREFEITURA DE

PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

2018
Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde
Licitação Nº 402/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS. CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1676
www.pacajus.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>com curvaturas e largura de 60 cm na região lombar, refletor acoplável à cadeira, com braço articulado, com no mínimo 20.000 lux, acendimento do refletor no pedal. Cuspideira acoplável à cadeira, que acompanha os movimentos da mesma, dotada de bacia removível em cerâmica ou similar removível para desinfecção; estrutura interna em aço com pintura epóxi; 02 (dois) sugadores (sendo um de alta potência) com separador de detritos na caixa de comando; mangueiras com engate rápido; braço ambidestro do equipo, Reservatório. Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. 220V. Equipamento deve ser entregue e instalado.</p>				
<p>2 EQUIPO ODONTOLÓGICO C/ TERMINAIS PARA 3 PONTAS TIPO CART. Equipo composição: 01 seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Equipo cart montado sobre quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano, proporcionando grande durabilidade, movimentação ágil e suave. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e</p>	<p>UND</p>	<p>4</p>	<p>5.5F9,93</p>	<p>R\$ 22.359,72</p>

Marta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice bico giratório, removível e autoclavável, mangueiras arredondadas, leves e flexíveis, suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível.				
3	MOCHO ODONTOLÓGICO: Giratório com assentos anatômicos e sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento anatômico e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal.	UND	4	837,50	R\$ 3.350,00
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor de Ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório vertical fabricado de acordo com a norma NR 13,	UND	4	4.521,93	R\$ 18.087,72



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p>possui 1 motor de 1/2HP 0,3KW de 1730 RPM, pistões com 2V, 1 cilindro, 4 pólos, relé de proteção contra sobrecarga do motor, reservatório de 29 litros com dreno construído conforme norma ASME, válvula de segurança no reservatório, bloco, compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga, filtro de aspiração, pressão mínima de 80ibf/po12 5,5 bar e máxima 120ibf/po12 8,3 bar. Produz ar totalmente isento de óleo sem o risco de contaminações, o reservatório possui tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados o que auxilia na produção de ar isento de impurezas e garante grande vida útil ao reservatório, carregamento do tanque em 4,15 minutos e recarregamento em 1 minuto, nível de ruído de entre 61 e 65 db, registro de saída de ar, válvula de segurança que abre-se em casos de pane do pressostato. BIVOLT 110/220V ou 220V, Garantia Mínima de 12 meses. Certificado de Boas Práticas, compressor de modelo Odontológico.</p>				
---	--	--	--	--

Zmarta

Relatório



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS- Aparelho Fotopolimerizador odontológico LED Sem Fio ou com fio, para restaurações diretas e indiretas, luz fria(azul) gerada por led de alta potencia 1200 MW, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 NM a 480 NM aproximadamente, botão de acionamento de exposição; ponteira de fibra ótica rígida, aproximadamente 11 mm de diâmetro; sinal sonoro temporizado, pré-estabelecido, com no mínimo 3 opções de tempo; controle de acionamento na própria peça de mão. caneta com bateria de lítio interna, com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem -220v GARANTIA mínima 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA</p>	UND	4	1.278,67	R\$ 5.114,68
6	<p>AMALGAMADOR: Aparelho batedor de cápsulas, compacto, com painel de controle tipo membrana para facilitar a limpeza e desinfecção, display digital de indicador de tempo de batimento, timer de 0 a 19 segundos com divisão de 1 em 1 segundo, memória de tempo selecionável, memorização automática do último tempo</p>	UND	4	1.298,80	R\$ 5.195,20

Zmanto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	de batimento selecionado, compatibilidade para receber cápsulas de todas as procedências, tampa de proteção do amálgama em acrílico transparente com dispositivo micro switch automático de segurança que impeça o funcionamento do aparelho caso a tampa seja aberta, superfície lisa de fácil desinfecção. TENSÃO: 220 V. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA.				
7	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO: Piezoelétrico com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência. Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletropneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão,	UND	4	3.477,67	R\$ 13.910,68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Registros de ajuste fino para controle de água e ar, Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Deve conter um Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V ou 220 V. Garantia Mínima de 12 meses; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA.				
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: com capacidade aproximada de até 75 litros, com câmara em inox, feita de acordo com as normas da ABNT, com 1 porta, fechamento através de manípulo com duplo estágio, transdutor de pressão, sensor display com indicação de pressão, temperatura, ciclos e alarme. Chave geral, tecla de partida e seleção, válvula de segurança e conexões em cobre. Fusíveis de proteção automática, alimentação 220V. Incluindo os seguintes acessórios: 2 bandejas, suporte, copo graduado, fusível, braçadeira e mangueira. Manual de	UND	4	10.251,67	R\$ 41.006,68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	instruções em Português. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Com ciclos automáticos.				
9	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. Indicada para 1 consultório com Baixo ruído, com chave seletora, Com protetor térmico e eixo central de aço inox. Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência, Filtro de resíduos na entrada de sucção Comando com acionamento eletrônico, Proteção no eixo central do motor, Carenagem em poliestireno (PS) Frequência: 60 Hz Consumo de Água: 0,08 l/min, Potência: 250W - 1/3 CV, Consumo de Energia: 0,25kW/h Vazão Máxima (ar): 150 l/min RPM: 1750, Vácuo máximo 330 mm Hg, Nível de Ruído: 66 dB. Deve acompanhar 1 abafador de ruído 1 filtro coletor de resíduos, 4 pés niveladores com porcas e arruelas, 2 mangueiras corrugadas(1,5 m), 3 braçadeiras, 2 adaptadores R/L 1 mangueira p/ entrada de água 1 manual de instruções. Ter 1 ano de garantia. Certificado de Boas Práticas de Fabricação - ANVISA.	UND	4	4.113,50	R\$ 16.454,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10	SELADORA: tipo manual/mesa, aplicação grau cirúrgico e controle temperatura digital. Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem. Ajuste da temperatura de selagem deve possuir resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Braço de selagem com trava. Fechamento mediante alavanca manual com trava. Indicador luminoso - ON/OFF. Apcoio anterior removível. Chave de apoio frontal desmontável, Trilho de corte duplo (dois lados). Cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos. Corpo em aço Inox.	UND	4	1.015,50	R\$ 4.062,00
11	APARELHO DE RAIOS X DIGITAL: para radiografia periapical e interproximal, com as seguintes características: tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição; garantindo radiografias uniformes com boa qualidade; tensão no tubo de 70 KVP; corrente no tubo entre 7mA e 9mA; área focal de 60 mm, ponto focal de 0,8 x 0,8; ampola com gerador imerso em óleo; cabeçote com câmara de expansão; dispositivo de	UND	4	8.662,33	R\$ 34.649,32



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	segurança de proteção térmica interna do cabeçote; chave liga/desliga; timer digital; bip sonoro conjugado a emissão de raio X; tempo de exposição que atenda à faixa entre 0,2 a 2,5 seg; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros; cone limitador do campo de radiação; cabeçote com blindagem em chumbo; sistema de segurança que impeça o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação monofásica 220V - 60Hz; manual de uso em português. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e certificado de conformidade com as normas NBR ICE/INMETRO ou equivalente do país de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO (ICE, CE, etc.). OBS: o equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor.				
12	BIOMBO PLUMBÍFERO: Biombo radiológico odontológico com blindagem mínima de 1mm Pb. Montado em estrutura de aço 1010/1020 , acabamento em pintura industrial (eletrostática), bandeira com laminado de chumbo embutido , acabamento em fórmica branca	UND	4	4.364,00	R\$ 17.456,00



PREFEITURA DE
PACAJUS
RECONSTRUINDO COM O POVO

Znata
Muniz de Menezes Barreiro
Secretária de Saúde
Cartaria Nº 402/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

recomendado



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	texturizada e contornada por perfil ("U") de alumínio anodizado branco. Base composta por rodízios giratórios de 38 mm. Medida aproximada de 50 X 70 cm.				
13	NEGATOSCÓPIO: para radiografia, periapical, panorâmica, com área visível mínima de 260x150mm. 220v. com lupa integrada	UND	4	529,33	R\$ 2.117,32
					R\$ 246.479,32

Valor Global do Lote R\$ 246.479,32 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

3. OBSERVAÇÕES:

- 1.1 A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos e materiais a serem fornecidos, apresentando o termo de validade do prazo de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) aos requisitos contratados ou ainda que apresentem alguma avaria tendo em vista que o recebimento dos itens são acondicionados em caixas de papelão inviabilizando a possível constatação destas, sob pena das sanções cabíveis.
- 1.2 A Contratada deverá apresentar comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou dispensa do registro, no Ministério da Saúde (ANVISA).

subscritas



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 2309601712271036534

O gestor do(a) município PACAJUS - CE, IBGE 230960, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11980518000155 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 50,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da
www.saude.gov.br/bucal; e



IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

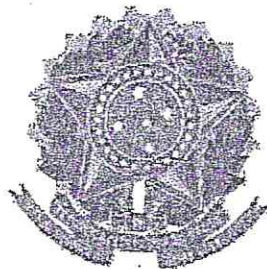
Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Bomba Plumbífera
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo, arçador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mochô
Negatoscôpio
Seladora
Ultrassom Odontológico

PACAJUS - CE, December 28, 2017

JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO

CPF: 22008934349

Handwritten signature



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 2309601712212144955

O gestor do(a) município PACAJUS - CE, IBGE 230960, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11980518000155 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 50,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

Carla Regina


o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.



Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa até 75 litros
Bômbio Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP, CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo: sugador e refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mochô
Negatoscôpio
Seladora
Ultrassom Odontológico

PACAJUS - CE, December 21, 2017



JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
CPF: 22008934349

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE PACAJUS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE, COM A
EMPRESA....., PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.384.407/0001-09, através da Secretaria de Saúde, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, o(a) Sr(a)....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal da Atenção Básica, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Pacajus/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Handwritten signature



4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 1301.10.301.0034.1.027, fonte: 003/009, elemento de despesas: 44.90.52.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Contrato e rescisão do pacto, a critério da respectiva Secretaria Municipal, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à respectiva Secretaria Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Pacajus.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-Ce, de de 2018.

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**-PE, cujo objeto é o conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.08.22.02-PE**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal da Atenção Básica, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Pacajus/CE, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	GABINETE ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS (CADEIRA ODONTOLÓGICA): Base em ferro fundido ou similar, articulação central única; comando eletrônico de subida e descida do assento e encosto feito através de comando de pé incorporado a base da cadeira para operação e também por parte de um auxiliar, que permitam movimentos sincronizados de encosto e assento; possui 01 (uma) sistema de posição de trabalho com três posições programáveis posição de trabalho e volta à zero programável pelo operador. Encosto para cabeça com apoio biarticulado; estofamento anatômico, sem costura, de alta densidade; mangueiras embutidas, ausência do braço direito para facilitar o acesso de pacientes especiais, encosto de linhas arredondadas, amplo e envolvente com curvaturas e largura de 60 cm na região lombar, refletor acoplável à cadeira, com braço articulado, com no mínimo 20.000 lux, acendimento do refletor no pedal. Cuspideira acoplável à cadeira, que acompanha os movimentos da mesma, dotada de bacia removível em cerâmica ou similar removível para desinfecção; estrutura interna em aço com pintura epóxi; 02 (dois) sugadores (sendo um de alta potência) com separador de detritos na caixa de comando; mangueiras com engate rápido; braço ambidestro do equipo, Reservatório. Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplex. 220V. Equipamento deve ser entregue e instalado.	UNID	4		

elaborado



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2	EQUIPO ODONTOLÓGICO C/ TERMINAIS PARA 3 PONTAS TIPO CART. Equipo composição: 01 seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Equipo cart montado sobre quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano, proporcionando grande durabilidade, movimentação ágil e suave. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice bico giratório, removível e autoclavável, mangueiras arredondadas, leves e flexíveis, suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível.	UNID	4		
3	MOCHO ODONTOLÓGICO: Giratório com assentos anatômicos e sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento anatômico e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal.	UNID	4		
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor de Ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório vertical fabricado de acordo com a norma NR 13, possui 1 motor de 1/2HP 0,3KW de 1730 RPM, pistões com 2V, 1 cilindro, 4 pólos, relé de proteção contra sobrecarga do motor, reservatório de 29 litros com dreno construído conforme norma ASME, válvula de segurança no reservatório, bloco, compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga, filtro de aspiração, pressão mínima de 80ibf/po12 5,5 bar e máxima 120ibf/po12 8,3 bar. Produz ar totalmente isento de óleo sem o risco de contaminações, o reservatório possui tratamento antioxidante e dreno para os líquidos condensados o que auxilia na produção de ar isento de impurezas e garante grande vida útil ao reservatório, carregamento do tanque em 4,15 minutos e recarregamento em 1 minuto, nível de ruído de entre 61 e 65 db, registro de saída de ar, válvula de segurança que abre-se em casos de pane do pressostato. BIVOLT 110/220V ou 220V, Garantia Mínima de 12 meses. Certificado de Boas Práticas, compressor de modelo Odontológico.	UNID	4		
5	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS- Aparelho Fotopolimerizador odontológico LED Sem Fio ou com fio, para restaurações diretas e indiretas, luz fria(azul) gerada por led de alta potencia 1200 MW, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 NM a 480 NM aproximadamente, botão de acionamento de exposição; ponteira de fibra ótica rígida, aproximadamente 11 mm de diâmetro; sinal	UNID	4		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	sonoro temporizado, pré-estabelecido, com no mínimo 3 opções de tempo; controle de acionamento na própria peça de mão. caneta com bateria de lítio interna, com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem -220v GARANTIA mínima 12 meses. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA				
6	AMALGAMADOR: Aparelho batedor de cápsulas, compacto, com painel de controle tipo membrana para facilitar a limpeza e desinfecção, display digital de indicador de tempo de batimento, timer de 0 a 19 segundos com divisão de 1 em 1 segundo, memória de tempo selecionável, memorização automática do último tempo de batimento selecionado, compatibilidade para receber cápsulas de todas as procedências, tampa de proteção do amálgama em acrílico transparente com dispositivo micro switch automático de segurança que impeça o funcionamento do aparelho caso a tampa seja aberta, superfície lisa de fácil desinfecção. TENSÃO: 220 V. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA.	UNID	4		
7	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO: Piezoelétrico com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência. Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Registros de ajuste fino para controle de água e ar, Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Deve conter um Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três inserts e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V ou 220 V. Garantia Mínima de 12 meses; Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA.	UNID	4		
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: com capacidade aproximada de até 75 litro, com câmara em inox, feita de acordo com as normas da ABNT, com 1 porta, fechamento através de manipulador com duplo estágio, transdutor de pressão, sensor display com indicação de pressão, temperatura, ciclos e alarme. Chave geral, tecla de partida e seleção, válvula de segurança e conexões em cobre. Fusíveis de proteção automática, alimentação 220V. Incluindo os seguintes acessórios: 2 bandejas, suporte, copo graduado, fusível, braçadeira e mangueira. Manual de instruções em Português. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Registro na ANVISA. Garantia	UNID	4		



10/09/2015



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	mínima de 12 meses. Com ciclos automáticos.				
9	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV para sucção de fluidos e resíduos provenientes de tratamentos ou cirurgias odontológicas. Indicada para 1 consultório com Baixo ruído, com chave seletora, Com protetor térmico e eixo central de aço inox. Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência, Filtro de resíduos na entrada de sucção Comando com acionamento eletrônico, Proteção no eixo central do motor, Carenagem em poliestireno (PS) Frequência: 60 Hz Consumo de Água: 0,08 l/min, Potência: 250W - 1/3 CV, Consumo de Energia: 0,25kW/h Vazão Máxima (ar): 150 l/min RPM: 1750, Vácuo máximo 330 mm Hg, Nível de Ruído: 66 dB. Deve acompanhar 1 abafador de ruído 1 filtro coletor de resíduos, 4 pés niveladores com porcas e arruelas, 2 mangueiras corrugadas(1,5 m), 3 braçadeiras, 2 adaptadores R/L 1 mangueira p/ entrada de água 1 manual de instruções. Ter 1 ano de garantia. Certificado de Boas Práticas de Fabricação - ANVISA.	UNID	4		
10	SELADORA: tipo manual/mesa, aplicação grau cirúrgico e controle temperatura digital. Regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem. Ajuste da temperatura de selagem deve possuir resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Braço de selagem com trava. Fechamento mediante alavanca manual com trava. Indicador luminoso – ON/OFF. Apoio anterior removível. Chave de apoio frontal desmontável, Trilho de corte duplo (dois lados).Cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos. Corpo em aço Inox.	UNID	4		
11	APARELHO DE RAIOS X DIGITAL: para radiografia periapical e interproximal, com as seguintes características: tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição; garantindo radiografias uniformes com boa qualidade; tensão no tubo de 70 KVP; corrente no tubo entre 7mA e 9mA; área focal de 60 mm, ponto focal de 0,8 x 0,8; ampola com gerador imerso em óleo; cabeçote com câmera de expansão; dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote; chave liga/desliga; timer digital; bip sonoro conjugado a emissão de raios X; tempo de exposição que atenda à faixa entre 0,2 a 2,5 seg; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros; cone limitador do campo de radiação; cabeçote com blindagem em chumbo; sistema de segurança que impeça o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação monofásica 220V - 60Hz; manual de uso em português. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e certificado de conformidade com as normas NBR ICE/INMETRO ou equivalente do país de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO (ICE, CE, etc.). OBS: o equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor.	UNID	4		
12	BIOMBO PLUMBÍFERO: Biombo radiológico odontológico	UNID	4		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	com blindagem mínima de 1mm Pb. Montado em estrutura de aço 1010/1020 , acabamento em pintura industrial (eletrostática), bandeira com laminado de chumbo embutido , acabamento em fórmica branca texturizada e contornada por perfil ("U") de alumínio anodizado branco. Base composta por rodízios giratórios de 38 mm. Medida aproximada de 50 X 70 cm.				
13	NEGATOSCÓPIO: para radiografia, periapical, panorâmica, com área visível mínima de 260x150mm. 220v. com lupa integrada	UNID	4		
VALOR TOTAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do(s) item(ns) descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____

Handwritten signature